**PORTARIA IPREM DB 121/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as alíneas a, b e c do inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal , c/c com o § 6º do artigo 133 da Lei 8.112/90;

 R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR o benefício de aposentadoria por Invalidez, concedido pela Portaria IPREM 026 de 24/03/2008, à servidora **Benedita de Costa Rezende**, portadora do CPF\*\*\*.214.126-\*\*, na matrícula funcional nº 8651, no cargo de professora PIII, em razão da verificação de acúmulo ilegal de cargos públicos, em decorrência do apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do pedido da servidora, constante no processo administrativo instaurado por este Instituto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do mês de maio/2022.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios